



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO CONCURSO
PÚBLICO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO**

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão do Concurso Público para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, realizada no dia **21 de maio de 2019**, tendo início às **12 horas**, no **Gabinete da Presidência**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, Presidente da Comissão, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, e do advogado **JEAN CARLOS DIAS** (OAB/PA 6801), representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, todos membros integrantes da Comissão, do **DR. GERALDO NEVES LEITE**, Juiz Auxiliar da Presidência, e dos servidores **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, Secretário de Administração do Tribunal, Orlando Cerdeira Bordallo Neto, Secretário da Comissão, e Maycon Jáderson Seabra da Rocha. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão saudou os presentes, anunciou a abertura das deliberações e passou à apreciação dos itens da pauta, todos relacionados à minuta do **Termo de Referência para o Concurso Público** destinado ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Pará, autorizado pela Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 2018, (Siga-Doc PA-PRO-2019/01360), sendo tomadas as seguintes deliberações: **1.** Foi informado à comissão que o Tribunal Pleno aprovou a Resolução nº 2, de 15 de maio de 2019, aumentando de 30 (trinta) para 50 (cinquenta) o número de vagas a serem ofertadas no Concurso, da forma como deliberado na 1ª Reunião Ordinária da Comissão do Concurso; **2.** Acerca da possibilidade de inclusão de vagas reservadas para indígenas no certame, considerando a ausência de tal previsão em todos os demais concursos para a magistratura no Brasil, deliberou-se que tal medida carece de regulamentação, sendo postergada para uma ocasião em que a matéria tenha sido devidamente regulamentada; **3.** Em relação ao momento da comprovação dos três anos de atividade

jurídica, considerando o art. 58, § 1º, “b”, da Resolução nº 75 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 12 de maio de 2009, bem como o Tema de Repercussão Geral nº 509 do Supremo Tribunal Federal (STF), deliberou-se por manter a previsão, já constante na minuta do Termo de Referência, da necessidade que tal comprovação se dê aquando da inscrição definitiva no certame; **4.** Acerca da possibilidade da revisão da quantidade de inscritos no certame, considerando o aumento do número de vagas ofertadas, deliberou-se por manter a previsão em 3.000 (três mil) inscritos, como já constante na minuta do Termo de Referência, tendo como parâmetro o número de inscritos no certame anterior; **5.** Em relação à participação da Comissão do Concurso na elaboração e aplicação da fase oral do certame, deliberou-se pela necessidade de participação da Comissão aquando da elaboração do edital pela empresa contratada para organização do Concurso, para que faça constar questões e itens que envolvam as peculiaridades regionais do Estado do Pará, sem a necessidade de tais elementos estarem presentes no Termo de Referência do Concurso; **6.** Sobre a possibilidade de realização do Curso de Formação como fase do Concurso, considerando as informações apontadas, em relação aos demais tribunais, dando conta de que 21 (vinte e um) dos 31 (trinta e um), 68% (sessenta e oito por cento), dos tribunais consultados procedem à realização do Curso de Formação apenas após a conclusão do concurso, como requisito para o vitaliciamento, e considerando que o Provimento Conjunto nº 4/2017-CJRMB/CJCI veicula previsão similar, deliberou-se pela realização do Curso de Formação nos mesmos moldes, sem previsão como fase do Concurso; **7.** Acerca da modalidade licitatória para contratação da empresa organizadora do concurso, considerando o enunciado nº 287/2014 da súmula de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o entendimento firmado pelo CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006456-09.2015.2.00.0000, ambos autorizando a contratação, por meio de dispensa de licitação, de instituição de pesquisa sem fins lucrativos para esse fim, deliberou-se pela contratação direta, com dispensa de licitação, atendidos os requisitos legais; **8.** Sobre a instituição a ser contratada, o Secretário de Administração do Tribunal, Francisco de Oliveira Campos, apresentou as propostas fornecidas por quatro instituições (Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, Fundação Carlos Chagas – FCC, Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – VUNESP e Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES), juntamente com análise técnica preliminar em relação às propostas apresentadas para conhecimento da Comissão. Tendo em vista a necessidade de aprofundamento da análise técnica para subsidiar a decisão da Comissão, foi deliberado que a Secretaria de Administração deverá entrar em contato com FCC e VUNESP para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem reformulações em suas propostas, adequando-se aos itens do Termo de Referência, de forma que a Comissão possa escolher, dentre

as propostas tecnicamente adequadas, a que mais se amolde às demandas do Tribunal. Considerando a necessidade de deliberação acerca da readequação das propostas a serem apresentadas, o Presidente determinou que seja realizada nova reunião da Comissão no dia 30 de maio, as 12 horas, momento em que as propostas readequadas deverão ser avaliadas e a empresa organizadora do certame deverá ser escolhida. Por fim, considerando que todos os pontos levantados na reunião anterior, acerca da minuta apresentada do Termo de Referência, foram devidamente sanados, foi considerado aprovado o Termo de Referência com a redação proposta. Sem mais a ser deliberado, o Presidente encerrou a reunião às 13 horas. Eu, Orlando Cerdeira Bordallo Neto, _____, Secretário da Comissão do Concurso Público para o Cargo de Juiz de Direito Substituto, lavrei a presente ata e que também vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Presidente da Comissão do Concurso Público para o Cargo de Juiz de Direito Substituto